**COMO A SALA DO EMPREENDEDOR AJUDA A PROMOVER A COMPETITIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO DOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

Etimologicamente a palavra Empreendedorismo vem da França – ENTREPRENEUR – “aquele que incentiva as brigas”, a palavra Entrepreneurship, de origem inglesa, é um neologismo à palavra Entrepreneur e se refere a todos os hábitos, costumes, regras e comportamentos do Empreendedorismo.

Segundo o Dicionário Aurélio, da Língua Portuguesa, empreendedorismo é um substantivo masculino que remete ao caráter ou ação de empreendedor ou empreendedorista, portanto, pode-se dizer que empreendedorismo é o conjunto de características e ações de um indivíduo que identifica oportunidades e as transforma em uma fonte rentável de negócios.

No âmbito empresarial, o empreendedorismo está diretamente ligado ao desenvolvimento de produtos que sejam inovadores ou até mesmo à criação de novos modelos de negócios mais criativos e dinâmicos.

O empreendedorismo é extremamente necessário na sociedade pois através de pessoas empreendedoras obtém-se inovações capazes de modificar e reorganizar o cenário econômico. A presença de mentes empreendedoras nas empresas potencializa o seu crescimento.

O indivíduo empreendedor geralmente é uma pessoa proativa que tem o interesse de fazer as coisas acontecerem, é sempre motivado e tem muita criatividade para obter os resultados desejados, não tem medo de iniciar projetos arriscados e comumente assume as funções de direção em uma empresa.

Embora muitos autores afirmem que os empreendedores tem facilidade de gestão, capacidade de liderança desenvolvida e facilidade para trabalhar em equipe, essas não são características comuns à todos os empreendedores, Steve Jobs, fundador da mundialmente conhecida empresa de tecnologia, a Apple, era uma pessoa extremamente empreendedora porém tinha muitos problemas quando precisava gerir uma equipe, ou tomar para si a gestão e administração dos seus negócios.

Nesse contexto identifica-se a necessidade de políticas públicas voltadas ao apoio aos inúmeros empreendedores que não possuem a habilidade de gestão e sim as características de pessoas inovadoras, criadoras de novas tecnologias, novos modelos de negócios.

Esse estudo trata da importância dos espaços criados para dar apoio aos empreendedores, chamados de Sala do Empreendedor. Através da coleta de dados junto ao Portal do Empreendedor e à Sala do Empreendedor do município de Ponta Grossa, pretende-se demonstrar a evolução dos empreendimentos assistidos pela Sala do Empreendedor e o seu desenvolvimento, demonstrando a eficácia do espaço destinado aos empreendedores.

**1 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para a geração de renda, emprego e desenvolvimento, é necessário a atuação de indivíduos criativos, que tenham a capacidade de assumir riscos e que sejam inovadores, à essas pessoas damos o nome de Empreendedor. Muitas vezes o empreendedor não possui recursos para se formalizar, e exerce a sua atividade por conta própria.Em 2003, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) avaliava que existia no Brasil, pouco mais de 9 milhões de trabalhadores informais.

Com o intuito de formalizar aquele trabalhador que exerce a sua atividade por conta própria, a Lei Complementar nº 128/2009 criou a figura do Microempreendedor Individual. De acordo com o Portal do Empreendedor, o MEI é a pessoa que trabalha por conta própria e se formaliza como pequeno empresário, podendo atingir o faturamento anual máximo de R$60.000,00 (sessenta mil reais), tendo o direito à ter um funcionário registrado recebendo um salário mínimo ou o piso da categoria, como Microempreendedor Individual, não pode ter participação societária em outras empresas.

A implantação da Lei Complementar nº 128/2009 procurou estimular a formalização através da eliminação de uma séries de processos burocráticos, como a necessidade da contratação de um profissional contábil, a obrigatoriedade da emissão de documentos fiscais (notas fiscais), isenção de impostos federais como IR (imposto de renda), PIS ( programa de integração social), Cofins (contribuição para o financiamento da seguridade social), IPI (imposto sobre produtos industrializados), CSLL (contribuição sobre o lucro líquido). Sem falar da forma de registro do Empreendedor Individual que se dá através do Portal do Empreendedor, de forma simples e rápida.

Essa é a oportunidade para que esses empreendedores saiam do anonimato e passem a serem reconhecidos como geradores de renda e emprego. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) garante ao MEI acesso à serviços bancários, como máquinas de cartão de crédito e débito, e acesso à linhas de crédito específicas. Proporciona também a possibilidade de aquisição de mercadorias com preço reduzido, bem como possibilidade de participação em processos licitatórios. Conta também com a cobertura previdenciária, pois assim que se formaliza, o empreendedor individual passa a contribuir para a previdência social e ter direito a usufruir de seus benefícios.

No Brasil, desde a criação da Lei Complementar nº 128/2009 tem-se registro de 5.906.234 (cinco milhões, novecentos e seis mil e duzentos e trinta e quatro) microempreendedores, um número bastante expressivo visto que dados do IBGE apontavam em 2003, aproximadamente 9 milhões de trabalhadores informais.

Dados retirados do Portal do Empreendedor mostram que desde a implantação da Lei Complementar nº 128 em julho de 2009, houve um avanço significativo no número de formalizações. Em dezembro de 2009 havia 44.188(quarentae quatromil cento e oitenta e oito) Microempreendedores individuais formalizados através do Portal do Empreendedor, em dezembro de 2015 esse número passa para 5.680.614 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e quatorze) Microempreendedores Individuais formalizados.

No gráfico abaixo é possível observar o crescimento do número de empreendedores individuais desde a implantação da Lei Complementar nº 128/2009.

Fonte: Portal do Empreendedor

Existem algumas entidades que atuam como auxiliadoras de micro e pequenas empresas, dentre elas, a de maior atuação é o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). Para Dornelas(2001), “ O SEBRAE é um dos órgãos mais conhecidos do pequeno empresário brasileiro, que busca junto a essa entidade todo suporte de que precisa para iniciar sua empresa”.

Criado em 1972, o SEBRAE tem por objetivo apoiar as micro e pequenas empresas através de orientações, cursos e palestras que visam minimizar o grau de mortalidade desses empreendimentos, contribuindo para melhorar o desenvolvimento socioeconômico, com geração de receita, trabalho, renda e melhores condições de vida para a população.

**2-SALA DO EMPREENDEDOR**

De acordo com os artigos 4º e 5º da Lei Complementar 123/2006, mais conhecida como Estatuto da Micro e Pequena Empresa, os municípios devem criar espaços que concentrem não somente a parte burocrática que envolve qualquer atividade empreendedora, mas também informações e orientações para a viabilidade, instalação e desenvolvimento dos pequenos negócios.

Nesse viés, é proposto a criação da Sala do Empreendedor, um espaço físico onde a Prefeitura Municipal em parceria com entres privados e públicos, centraliza os serviços referentes aos empreendedores, dando apoio em processos de abertura, alteração, baixa, legalização e prestando orientações técnicas para aprimorar a gestão administrativa desses pequenos empreendimentos.

As Salas do Empreendedor devem ter uma infraestrutura física e técnica de maneira à atender a demanda dos empreendedores, sanando suas dúvidas e auxiliando na formalização.

Os atendentes da Sala do Empreendedor devem conhecer a legislação relativa á concessão de alvarás, documentos necessários para a solicitação de alvarás, inscrições e baixas, assim como as demais exigências para esses procedimentos.

Deve-se estar capacitado no que diz respeito à legislação referente as Micro e Pequenas Empresas, bem como a lista de Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), orientando o empreendedor a melhor forma de formalização do empreendimento, assim como as obrigações, custos e requisitos obrigatórios para desenvolvimento da função.

Orientar os empreendedores para o possível crescimento da empresa, e da necessidade de migração para um porte maior, assim como as obrigações e trâmites para essa migração.

Segundo o Termo de Referência para a Implantação da Sala do Empreendedor, “as Salas do Empreendedor se inserem como uma estratégia para simplificação de processos administrativos”, tornando mais simples e menos oneroso os serviços públicos para os cidadãos.

O SEBRAE é o grande incentivador da criação das Salas do Empreendedor, tendo a implantação das Salas prevista no Programa Cidade Empreendedor, o qual tem por objetivo desenvolver os capítulos da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006).

O objetivo da implantação da Sala do Empreendedor não tange apenas na criação de um espaço físico centralizador dos serviços públicos, tendo por finalidade a desburocratização e agilidade aos processos administrativos. As diretrizes gerais podem ser definidas por:

* Realização de atendimento presencial;
* Promoção da unicidade dos processos de inscrição, alteração e baixa;
* Requisitos simplificados, racionalizados e uniformizados;
* Estabelecimento de instrumentos de articulação e integração das ações do Estado e dos Municípios.

O portfólio de serviços à ser oferecidos pela Sala do Empreendedor inclui a obtenção do alvará de funcionamento, verificação de processos administrativos, obrigações, direitos e incentivos, alteração e encerramento de empresas, informações sobre linhas de crédito, entre outros.

Na prática pode-se dizer que as Salas do Empreendedor funcionam como uma forma de incentivo para novos empreendimentos, com o intuito de transformar o ambiente local o mais favorável possível para o desenvolvimento destes pequenos negócios, aumentando a sua competitividade, promovendo a geração de empregos e renda, e uma melhor distribuição dessa renda dentro do município.

**3-SALA DO EMPREENDEDOR X COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO**

A Sala do Empreendedor é uma ferramenta de apoio aos pequenos empreendedores, que visa o desenvolvimento saudável dos empreendimentos para que haja também o desenvolvimento local, que atende a Lei Geral da Micro e Pequena Empresas, sendo sugerida à sua implantação através do Programa Cidade Empreendedora, desenvolvido numa parceria entre o SEBRAE e as Prefeituras Municipais, que tem por objetivo a evolução da implantação da Lei Geral, promovendo a melhoria do ambiente para as micro e pequenas empresas.

A Sala do Empreendedor de Ponta Grossa oferece serviços básicos como a formalização, alteração de dados, baixa empresarial, transmissão da declaração anual – DASN, impressão de boletos para o recolhimento da contribuição previdenciária e dos impostos, e também serviços intermediários e avançados como o encaminhamento para liberação de alvará junto ao corpo de bombeiros e ao município, licença sanitária, assessoria para empreendedores que tenham interesse em participar de licitações, consultorias especializadas nas áreas de gestão e finanças, capacitações nas áreas de empreendedorismo, planejamento, finanças, entre outras, orientações para microempreendedores que superaram o faturamento permitido para a categoria empresarial, informações referentes à contratação de funcionários, elaboração de plano de negócios para o empreendedor que tenha interesse em aumentar o seu empreendimento.

Desde a implantação, da Sala do Empreendedor no município de Ponta Grossa, no ano de 2011, observou-se um aumento no número de microempreendedores formalizados e legalizados no município, ou seja, muitos se formalizavam através do Portal do Empreendedor e não procuravam a legalização no município. Esse fato é muito comum pela desobrigação de um profissional contábil para assessorar o empreendedor e à falta de informação e conhecimento por parte do mesmo. A Sala do Empreendedor vêem de encontro à essa demanda, tendo por objetivo o assessoramento e acompanhamento desses empreendedores.

No início do ano de 2013, verificou-se que dos três mil e quinhentos empreendedores formalizados em Ponta Grossa, pouco mais de 50% possuía alvará de localização. Iniciou-se então uma campanha para que os empreendedores que ainda não tinham alvará de localização procurassem a Sala do Empreendedor para regularizar a situação da empresa, e pudessem oferecer os seus produtos e serviços sem correr o risco de uma autuação por falta de autorização municipal para exercer sua atividade econômica, ter a oportunidade de aumentar sua carteira de clientes, podendo aceitar pedidos de clientes que tem a necessidade de nota fiscal. Essa campanha de regularização teve mais força após a disponibilização do Programa Minha Empresa é Legal, que consiste em um link de busca, dentro do site da prefeitura municipal, onde é possível localizar produtos e serviços. O empreendedor inserido é facilmente localizado pelo cliente. Para a inserção no site de busca é necessário que o empreendedor esteja legalmente constituído no município, sendo solicitado apenas a apresentação do número do seu alvará municipal. Esse mecanismo de busca tem o objetivo de impulsionar a contratação de empresas locais, impulsionando o desenvolvimento local e aumentando a carteira de clientes do microempreendeores.

Identificou-se também que muitos dos empreendedores tem dificuldades na administração da empresa, eles são “mestres” nos serviços que desempenhas, porém tem pouco conhecimento para administrar corretamente seus negócios. Essa dificuldade de gestão acarreta muitas vezes no fechamento precoce das empresas. Para combater a mortalidade dessas empresas, a Sala do Empreendedor de Ponta Grossa, procurou parcerias que pudessem diminuir a ocorrência de baixas, disponibilizando capacitações gratuitas e consultorias especializadas. Com essa iniciativa, pode-se observar uma queda no fechamento das empresas no ano seguinte. Dos 1337 MEIs abertos pela Sala do Empreendedor no ano de 2014, apenas 166 fizeram a baixa, comparando-se com o ano de 2013. Já no ano de 2015, a percentagem de empresas baixadas aumentou devido a crise econômica que assolou o país.

Por outro lado, houve a migração de microempreendedores individuais para microempresas. As microempresas são empresas com um porte maior que o microempreendedor individual, podendo ter um faturamento anual de até R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anual. Essa migração ocorreu devido ao fortalecimento do mercado local que proporcionou um ambiente favorável para o crescimento desses empreendedores.

Um caso interessante que ocorreu na Sala do Empreendedor de Ponta Grossa, foi a formalização de Luiz Fernando Borges, no início do ano de 2014 como microempreendedor individual no ramo de comércio de ferros para a construção civil. Esse empreendedor teve o apoio da Sala no início de suas atividades, sendo capacitado e contando com o auxílio financeiro através da Fomento Paraná, que financiou a quantia que lhe faltava para a aquisição de uma máquina que aumentaria a sua produção, já que o empreendedor comercializava o ferro pronto, já com as montagens necessárias para sua utilização na obra. Com a aquisição dessa máquina, sua produção aumentou como o esperado, porém houve a superação das expectativas e em poucos meses esse microempreendedor individual viu a necessidade de migrar para uma micro empresa e hoje, apenas dois anos após a sua formalização ele encontra-se enquadrado como uma Empresa de Pequeno Porte.

Esse pequeno relato ressalta a importância da Sala do Empreendedor no que diz respeito à capacitação e acompanhamento dos empreendedores até que seja possível que eles gerenciem sozinhos as suas empresas.

Com a elaboração desse estudo foi possível identificar os pontos chaves para os empreendedores, concluindo que a falta de capacitação é um dos fatores que mais influenciam a mortalidade empresarial.

Instituições como o SEBRAE em parceria com as prefeituras, associações comerciais e todos os demais órgão que tenham como foco o desenvolvimento das suas cidades e regiões são se suma importância para os empreendedores, pois tem como objetivo principal o crescimento das micro e pequenas empresas para que com isso ocorra o desenvolvimento local.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Casa Civil. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em:

BRASIL. Casa Civil. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LCP/Lcp128.htm>. Acesso em:

BRASIL. Casa Civil. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LCP/Lcp147.htm>. Acesso em:

SEBRAE. **Termo de referência das salas do empreendedor.** Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/tipoconteudo/empreendedorismo?codTema=2>>. Acesso em:

SEBRAE. **Termo de referência das salas do empreendedor.** Disponível em: <<http://www.sebraepr.com.br/PortalSebrae/sebraeaz/Microempreendedor-Individual>>. >. Acesso em:

SEBRAE. **Termo de referência das salas do empreendedor.** Disponível em: <<http://www.fabiobmed.com.br/origem-da-palavras-empreendedorismo/>>. Acesso em: